



CARTA CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO N.º 71000.066747/2022-92

A ASSOCIAÇÃO UBERLANDENSE DE VOLEIBOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.112.425/0001-80, com sede na Rua Janaúba nº 34 – Uberlândia MG, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, através de Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “VOLEIBOL CAMPEÃO E CIDADANIA III”, convida essa empresa a participar da licitação sob modalidade de **Carta Convite** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

As propostas deverão ser entregues na sede da Associação Uberlandense de Voleibol, na Rua Janaúba nº 34 – Uberlândia MG, na sala da Diretoria, até cinco dias úteis do recebimento da carta convite.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação todas as empresas aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

As propostas deverão ser entregues impreterivelmente na sede da Associação Uberlandense de Voleibol, na Rua Janaúba nº 34 – Uberlândia MG, na sala da Diretoria, até cinco dias úteis da publicação desse edital, sendo necessárias todas as providências em atendimento a legislação vigente em função do período de pandemia COVID-19.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição de materiais de consumo esportivo, descrito abaixo, para o atendimento dos participantes do projeto “VOLEIBOL CAMPEÃO E CIDADANIA III”.

1.2. **Especificações:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de:

Protetor de poste	Protetor para poste de vôlei com densidade D33 e sistema de velcro para fechamento. Protetor da Base medindo 95cm de comprimento X 78cm de largura X 47cm de altura e Protetor do poste medindo 50cm de comprimento X 68cm de altura.	01
--------------------------	---	----

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo considerados:

Item 1. MENOR PREÇO UNITÁRIO por item

A) Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor **preço de cada item** deste documento.

B) Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

C) Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- Encargos Sociais;
- Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;



- Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

Uberlândia, 26 de setembro de 2023.

Karen Lopes Rezende
KAREN LOPES REZENDE

Presidente da Associação Uberlandense de Voleibol